



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º449/2012.

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS JUVENIS – UMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Unificação dos Movimentos Juvenis – UMJ, CNPJ: 07.780.631-0001-10, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 70, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

